



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa PRF nº 42, de 31 de maio de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no processo nº [08650.011585/2020-01](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=08650.011585/2020-01), resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa PRF nº 42, de 31 de maio de 2021 (SEI nº [32961977](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=32961977)), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 1º Os servidores tratados no **caput** deverão manifestar-se quanto à manutenção de sua conta quando de sua passagem para a inatividade ou solicitar, mediante apresentação de requerimento formulado à área de TIC da sua última unidade de lotação ou do local de residência atual, caso não possua conta.

§ 2º A conta individual de um servidor inativo poderá ser excluída mediante solicitação do usuário ou quando não acessada por período ininterrupto superiores a 3 (três) meses.

§ 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) deverá acrescentar a obrigatoriedade de manifestação do servidor quanto à manutenção de sua conta de e-mail no processo de passagem para a inatividade." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVINEI VASQUES

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES, Diretor-Geral**, em 08/02/2022, às 11:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **39228427** e o código CRC **E441F9D6**.



Processo nº 08650.011585/2020-01



SEI nº 39228427

Criado por [pedro.fiquene](#), versão 4 por [pedro.fiquene](#) em 07/02/2022 20:09:43.